

LEI Nº 364/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO
VENCIMENTO BASE DOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE - CEARÁ, MARIA
AMANDA LOPES COSTA, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade aprovou
e eu sanciono e promulgo a presente Lei:**

Art. 1º - Nos termos do inciso IV, do Art. 7º, da Constituição Federal, fica assegurado, a partir de 1º de janeiro de 2018, o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a título de vencimento base aos Servidores pertencentes à estrutura organizacional do quadro de efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Caridade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, em 23 de março de 2018.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal